



Universidade de Brasília - UnB



Instituto de  
Ciências Sociais

---

## **Nota de Repúdio do ICS ao Relatório Final da CPI FUNAI e INCRA 2**

O Instituto de Ciências Sociais (ICS) da UnB vem manifestar seu repúdio ao Relatório Final da segunda Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) destinada a investigar os processos administrativos de regularização fundiária de terras indígenas, de terras de quilombos e de assentamentos de reforma agrária, conduzidos no âmbito da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). A primeira CPI, instituída em 11 de novembro de 2015 com o mesmo propósito, já havia sido conduzida de modo controverso e irregular, como puderam atestar parlamentares integrantes da própria CPI e entidades públicas, como o Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH), e o próprio Supremo Tribunal Federal (STF).

Originalmente destinada a investigar a atuação da Funai e do Incra na demarcação de terras indígenas e de quilombos, observou-se desde a emissão dos requerimentos até a realização de diligências em terras indígenas o interesse de certos parlamentares de orientar a CPI para a depreciação dos profissionais da comunidade antropológica atuantes nos processos de regularização fundiária, culminando na suspeição leviana de sua principal associação científica, a Associação Brasileira de Antropologia (ABA).

A arbitrariedade que marcou a condução dos trabalhos se mostra de maneira particularmente acentuada no fato de que a grande maioria dos antropólogos que a CPI quer indiciar não foram sequer ouvidos, e aqueles que o foram se viram submetidos a acusações sem qualquer fundamento e sem qualquer preocupação em considerar os procedimentos metodológicos que guiam a produção científica da disciplina. Assim, a CPI não leva em conta que estes estudos técnicos e laudos periciais estão baseados em evidências empíricas, nem observa que estes trabalhos tiveram o objetivo de avaliar, em contextos concretos, a adequação ou não das situações estudadas aos requisitos previstos na Constituição brasileira de 1988 quanto aos direitos de indígenas a terras e de quilombolas a territórios.

A antropologia é uma disciplina mundialmente consolidada no campo das ciências pelos seus procedimentos metodológicos, e por suas contribuições para a compreensão de temas como etnicidade, modos de vida, organização social, parentesco, relacionamento com o meio ambiente e território, especialmente no que concerne aos povos tradicionais, como indígenas e quilombolas por exemplo.

Diante do reconhecimento da atuação idônea, responsável e tecnicamente qualificada de antropólogos e antropólogas nos referidos processos administrativos de demarcação de terras indígenas e de quilombos, o ICS se manifesta contrariamente ao Relatório da CPI FUNAI e INCRA 2 e expressa sua solidariedade a indígenas, quilombolas, antropólogos e antropólogas, servidores públicos e entidades da sociedade civil caluniosamente citados e indicados para indiciamento no relatório, solicitando a este Conselho Superior aprovação e ampla divulgação da presente nota.

Brasília, 12 de maio de 2017